



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

Em 20 de maio 2026, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 149/2026**. Com este fim e para constar, SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO de contrato da Empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50**. Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica, por um período de mais 12 (doze) meses.

Colinas/MA, 20 de Abril de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	02
PROC:	149/2026
Ass:	



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 149/2026**, no dia **20 de maio de 2026** que tem por finalidade o termo aditivo de prazo e valor sobre o contrato nº **80/2024**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	03
PROC:	149/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>



Colinas - MA, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Nesta

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no que diz respeito a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA, solicitamos que seja formalizado o SEGUNDO Termo Aditivo do Contrato Nº 80/2024, do valor contratado R\$ 782.121,60 (**setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos**), celebrado entre a secretaria municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 24.292.364/0001-50.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo com fundamento legal no *art. 107, da Lei 14.133/2021*.

Atenciosamente,

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	04
PROC:	149/2026
ASS:	

Colinas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2025

FOLHAS:	34
PROC:	149/2025
ASS:	



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 20 de Junho de 2025

FINAL: 20 de Junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.113.682/0001-25

Praça do Mercado Central, s/n, Centro, Colinas, Maranhão.

Ivan Prudêncio da Silva, CPF nº 003.301.723-95



DADOS DO CONTRATADO

DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50

RUA CEL BORGES, 220, CENTRO, Passagem Franca, Maranhão

EXATACONTABILIDADE16@GMAIL.COM, (99) 8137-6668,

WELTON GOMES LEAL, CPF nº 017.022.103-24.

PREÂMBULO

Aos 20 de junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2024 por mais **12 (meses)**, a partir de **20/06/2025** até **20/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	65
PROC:	149/2026
Ass:	

FOLHAS:	35
PROC:	146/2025
Ass:	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 131,76	R\$ 11.858,40
2	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 159,03	R\$ 14.312,70
3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015		CHP	1.350	R\$ 108,72	R\$ 146.772,00
4	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	900	R\$ 298,70	R\$ 268.830,00
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 26,37	R\$ 35.599,50
6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 35,76	R\$ 48.276,00
7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 27,93	R\$ 37.705,50
8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 40,02	R\$ 54.027,00
9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 122,03	R\$ 164.740,50
Valor Total						R\$ 782.121,60

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de INFRAESTRUTURA, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Colinas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	06
PROC:	14.912026
Ass:	

20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

FOLHAS:	36
PROC:	14612025
Ass:	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Colinas – MA, 20 de Junho de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



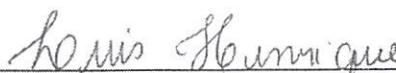
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PELA CONTRATADA

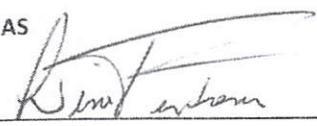


DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
WELTON GOMES LEAL
CPF nº 017.022.103-24

TESTEMUNHAS



NOME: 082.265.193-60



NOME: 056.612.383-55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	07
PROC:	149/2026
Ass:	

Colinas

FOLHAS:	37
PROC:	146/2025
Ass:	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2024- MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de
Colinas - MA e a empresa DINAMICA
EMPREENHIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001-
50, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de
iluminação pública, por um período de mais 12 (doze)
meses, VIGENCIA: 20/06/2025 a 20/06/2026. VALOR DO
CONTRATO: R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois
mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
20 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações
Institucionais e Planejamento.

DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do aditivo é de R\$:69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0e69ca922b0eb70a46757b8c0d7396fa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 07/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 07/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do aditivo é de R\$:22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b0fc9dd8c480a22e8ea22aced2fea88d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024-
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001-50,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de
manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, por
um período de mais 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: 20/06/2025 a
20/06/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 782.121,60 (setecentos e
oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

20 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fccd3ed75492e60154888096a072cd36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 87/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024-
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa VIGAS
ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 05.927.877/0001-46, OBJETO: Contratação
de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de
vias rurais do município de Colinas/MA, por um período de mais 12
(doze) meses, VIGÊNCIA: 28/06/2025 a 28/06/2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

27 de junho de 2025.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cc8fdd9fb5a4196fa4a799b6fc0c6fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0110.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 27 de junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	09
PROC:	149/2026
Ass:	

Prefeitura de Colinas

OFÍCIO Nº. -----/2026

Colinas (MA), 21 de maio de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor representante da empresa da

DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 24.292.364/0001-50

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de manter o fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA, surge a necessidade de ser realizado termo aditivo de prazo do Contrato Nº 80/2024, com valor de **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, firmado entre a secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024, cujo referido Contrato encontra-se com seu prazo a vencer em 20/06/2026.

Com fundamento legal no *art. 107, da Lei 14.133/2021*, solicitamos que essa empresa apresente com a maior brevidade possível a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Diante do exposto, vimos solicitar que essa empresa se manifeste expressamente quanto ao interesse em firmar o aludido termo aditivo do **Contato Nº 80/2024**, já manifestado por esta entidade, com manutenção do mesmo valor dos serviços e as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 10
PROC: 149/2026
Ass:



Colinas - MA, 25 de maio de 2026.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o presente aditivo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	11
PROC:	149/2026
Ass:	



Ào Senhor

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de INFRAESTRUTURA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

Colinas - MA, 25 de maio de 2026.

Atenciosamente,


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	12
PROC:	149/2026
Ass:	<i>[Signature]</i>

 **Colinas**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 26 de maio de 2026.

[Signature]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	13
PROC:	149/2026
Ass:	

 Prefeitura de Colinas

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: Nº 80/2024

CONTRATADO: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50.

OBJETO: SEGUNDO Termo Aditivo do Contrato Nº 80/2024, celebrado entre a secretaria municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa; **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, nos termos dos art. 107, da Lei 14.133/2021, com valor, correspondente a **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

Colinas - MA, 27 de maio de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	14
PROC:	149/2026
Ass:	

 Prefeitura de Colinas

À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **149/2026**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica, com o disposto na *art. 107, da Lei 14.133/2021*, e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 80/2024 e posterior publicação na imprensa oficial.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 - Cópia do Contrato Original - Contrato Nº 80/2024;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Documentação de regularidade fiscal da empresa
- 4- Minuta do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Nº 80/2024;

Colinas - MA, 29 de maio de 2026.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	15
PROC:	149/2026
Ass:	

 **Colinas**

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº -----/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024, QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E
A EMPRESA: -----, CNPJ nº -----.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA RG Nº 20780732002-4, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e a empresa -----, CNPJ nº -----, com sede na RUA -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) -----, CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº **149/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Contrato nº **/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO nos módulos, orçamento, bases adicionais, orçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, Medição de obras, compras, diário de obra e planejamento, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *****).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, ----- de ----- de 202*

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

Empresa, -----
CNPJ nº -----
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 149/2026

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 80/2024- Empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 24.292.364/0001-50.
AMPARO LEGAL: art. 107, da Lei 14.133/2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	18
PROC:	149/2026
Ass:	



Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela INFRAESTRUTURA Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Diferentemente da Lei nº 8.666/93 que estabelecia a prorrogação da vigência apenas dos contratos de prestação dos serviços executados de forma contínua (inciso II do art. 57), a Lei nº 14.133/2021 assegurou a possibilidade de contratação continuada, por prazo prorrogável, para os casos de serviços e fornecimentos de bens.

Para tanto, a Lei nº 14.133/2021 definiu:

- I) “serviços e fornecimentos contínuos” como sendo os serviços contratados e compras realizadas pela INFRAESTRUTURA Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (art. 6º, XV); II).

Por esta razão, o presente parecer orienta sobre o procedimento para a **prorrogação da vigência dos contratos** de prestação contínua de serviço com e sem dedicação de mão de obra exclusiva, o contrato de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática, bem assim, o fornecimento contínuo de bens (artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021). Aliado a isso, inclui-se, ainda, o procedimento para continuidade dos citados contratos, quando possuírem vigência plurianual.

A **NLLC** previu no Capítulo V os seguintes regramentos sobre a duração dos contratos:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	19
PROC:	149/2026
Ass:	



Art. 106. A INFRAESTRUTURA poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a INFRAESTRUTURA deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a INFRAESTRUTURA terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a INFRAESTRUTURA, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da INFRAESTRUTURA, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando a continuidade dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a INFRAESTRUTURA, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública**, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA.

Cumprе registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	20
PROC:	109/2026
Ass:	<i>[Signature]</i>



O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da INFRAESTRUTURA Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com o fundamento do aditivo contratual ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de prazo, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 80/2024** com a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 24.292.364/0001-50, no valor de **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

É o parecer,

Colinas/MA, 03 de junho de 2026.

Breno Filipe Freitas
BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	21
PROC:	149/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>



AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 80/2024.

CONTRATADO: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50.

OBJETO: SEGUNDO Termo Aditivo do Contrato Nº 80/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-501**, nos termos dos parágrafos art. 107, da Lei 14.133/2021.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas, 10 de junho de 2026.

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 22
PROC: 149/2026
Ass: 



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **24.292.364/0001-50**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas, 19 de Junho de 2026.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.292.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:08 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **8F5B.2CFB.B4DD.DB64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	24
PROC:	148/2026
Ass:	f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Certidão nº: 33914196/2026

Expedição: 27/03/2026, às 10:50:08

Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.292.364/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS:	25
PROC:	129/2026
Ass:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.292.364/0001-50
Razão social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO 70 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060702165280798699

Informação obtida em 15/06/2026 15:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS:	26
PROC:	149/2026
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050317/26

Data da

20/05/2026 10:50:47

Inscrição Estadual: 124866840

CPF/CNPJ: 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 27

DATA: 14/09/2026

Ass: [assinatura]



17/06/2026 08:24:25
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 494/2026
AUTENTICAÇÃO:INFS-QVNY

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **24.292.364/0001-50**, situada à **RUA MAJOR. DELFINO CALVO, 70 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 17/06/2026.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS:

28

ORD:

148/202

Ass:

[Handwritten signature]



17/06/2026 08:24:45
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 495/2026

AUTENTICAÇÃO:5XX6-9LUS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **24.292.364/0001-50**, situada à **RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 17/06/2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	29
PROC:	149/2026
ASS:	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 20 de Junho de 2026
FINAL: 20 de Junho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.113.682/0001-25
Praça do Mercado Central, s/n, Centro, Colinas, Maranhão.
Ivan Prudêncio da Silva, CPF nº 003.301.723-95



DADOS DO CONTRATADO

DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50
RUA CEL BORGES, 220, CENTRO, Passagem Franca, Maranhão
EXATACONTABILIDADE16@GMAIL.COM, (99) 8137-6668,
WELTON GOMES LEAL, CPF nº 017.022.103-24.

PREÂMBULO

Aos 19 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2024 por mais **12 (meses)**, a partir de **20/06/2026** até **20/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 131,76	R\$ 11.858,40
2	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 159,03	R\$ 14.312,70
3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015		CHP	1.350	R\$ 108,72	R\$ 146.772,00
4	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	900	R\$ 298,70	R\$ 268.830,00
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 26,37	R\$ 35.599,50
6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 35,76	R\$ 48.276,00
7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 27,93	R\$ 37.705,50
8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 40,02	R\$ 54.027,00
9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 122,03	R\$ 164.740,50
Valor Total						R\$ 782.121,60

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de INFRAESTRUTURA, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Colinas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	31
PROC:	149/2026
ASS:	



20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Colinas – MA, 19 de Junho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PELA CONTRATADA

DINAMICA
EMPREENDEIMENTOS
LTDA.24292364000150
Assinado de forma digital por
DINAMICA EMPREENDEIMENTOS
LTDA:24292364000150
Dados: 2026.06.19 10:43:27 -03'00'

DINAMICA EMPREENDEIMENTOS EIRELI
WELTON GOMES LEAL
CPF nº 017.022.103-24

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

026 932 413 02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	32
PROC:	149/2026
Ass:	

Prefeitura de Colinas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2024- MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP N° 005/2024 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026. **PARTES:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de
Colinas - MA e a empresa **DINAMICA
EMPREENHIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001-
50**, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de
iluminação publica, por um período de mais 12 (doze) meses,
VIGENCIA: 20/06/2026 a 20/06/2027. **VALOR DO
CONTRATO:** R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois
mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
19 de Junho de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações
Institucionais e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO 3876/2026, PÁGINA 35/119. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de junho de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e652776dd23a9f5bbded04b2165a4563

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001-50, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 20/06/2026 a 20/06/2027.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
19 de junho de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 32b834e80adebea8a3e7889a1fed629f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - SEMED

Ref. Contrato nº 051/2024-SEMED. Processo Administrativo nº 2026.0610.001/2026 - SEMED. Objeto: contratação de empresa para **prestação serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30. CONTRATADA: **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 19 de junho de 2026. Assinaturas: **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio** - Secretário Municipal de Educação, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 4f2e25f2438542937edba27d53379032

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025 - SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025 - SEMED

Ref. Contrato nº 163/2025-SEMED. Processo Administrativo nº 2026.0609.001/2026 - SEMED. Objeto: Contratação de empresa

especializada para **confeção de Malharia** para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/SEMED, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31. CONTRATADA: A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.784/0001-79. Data das assinaturas: 17 de junho de 2026. Assinaturas: Francisco Guthyeres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, A. W. DA SILVA SOBRINHO, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 9d063c023a4f4d84a990dd344bf87d70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 152, DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 152, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, referente à data-base de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a Câmara Municipal de Estreito, por seus representantes legais, aprovou, e eu, na forma do **art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a título de **Revisão Geral Anual** de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o art. 19, inciso X, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 81, X, da Lei Orgânica do Município de Estreito, o Parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 128, de 17 de março de 2025, e o art. 41 da Lei Municipal nº 146, de 10 de dezembro de 2025, a recomposição da remuneração dos **servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Estreito**, com data-base em **1º de janeiro de 2026**.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o caput corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice oficial de inflação do Brasil, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, equivalente a 4,26%.

§ 2º O percentual de que trata o § 1º será aplicado, de forma linear e sem distinção de índices, sobre os **vencimentos básicos** dos cargos efetivos constantes dos Anexos I e V da Lei Municipal nº 146, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Estreito, instituído pela Lei Municipal nº 146, de 10 de dezembro de 2025, ficam **reajustadas**, a contar de **1º de janeiro de 2026**, pelo mesmo percentual indicado no § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 1º As novas tabelas de vencimentos, já com a revisão geral anual aplicada, passam a integrar esta Lei como **Anexo Único**.

§ 2º A concessão da revisão geral anual de que trata esta Lei **não implica aumento real de remuneração**, destinando-se exclusivamente à recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º As diferenças decorrentes da aplicação da revisão geral anual, relativamente aos vencimentos devidos a partir de **janeiro de 2026** até o mês imediatamente anterior ao da **efetiva implantação desta Lei na folha de pagamento**, serão pagas **retroativamente** aos servidores abrangidos, observadas as seguintes regras:

I - serão apuradas as diferenças entre os valores que **deveriam ter sido pagos** a partir de 1º de janeiro de 2026, já com a revisão geral